



TERMO DE AUTORIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA- APPA E ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S/A**, AUTORIZANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE CAMINHÕES DO TERMINAL PÚBLICO DE ÁLCOOL DO PORTO DE PARANAGUÁ, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de setembro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621. 439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG nº 11.838.087-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico, Eng.º Paulinho Dalmaç, portador do RG nº 877.637-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 243.798.169-15, pelo seu Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. Lourenço Fregonese, portador do RG nº 1.262.963-0 SSP/PR e CPF/MF nº 403.358.449-87, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto Frisoli, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87 e pelo Procurador Jurídico da **APPA**, Sr. Raul da Gama e Silva Luck, inscrito na OAB/PR sob nº 27.407, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº **11.538.646-8**, pelo presente **AUTORIZA** a empresa **ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S/A.**, estabelecida na Avenida Bento Rocha nº 1371, Bairro Dom Pedro II, na cidade de Paranaguá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.087.783/0001-43, representada neste ato por seu Diretor, **PÉRSIO SOUZA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 057.505.838-21, conforme procuração anexa, doravante denominada **AUTORIZADA**, a executar obras de melhoria referentes à construção do pátio de caminhões do Terminal Público de Álcool do Porto de Paranaguá, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PROJUR - Procuradoria Jurídica



LIVRO Nº 031
FL. Nº 629
CONT. Nº 067-2012

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pelo presente instrumento a **APPA** autoriza a execução de obras de melhoria referentes à construção do pátio de caminhões do Terminal Público de Álcool do Porto de Paranaguá, em área de sua propriedade, objeto da transcrição nº 3.054 do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, de 20 de dezembro de 1943, conforme projetos anexos no protocolado nº 11.538.646-8, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Fica expressamente vedada a alteração dos projetos já aprovados pela **APPA**, sem a prévia anuência da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Todas as despesas necessárias à execução do objeto autorizado, incluindo-se às referentes ao pagamento de encargos sociais, trabalhistas, impostos e taxas, correrão por conta e risco da **AUTORIZADA**, a quem competirá atender as exigências dos órgãos de fiscalização federais, estaduais e municipais, porventura existentes.

CLÁUSULA QUARTA: - Concluídas as obras, as benfeitorias correspondentes reverterão ao patrimônio público, não gerando à **AUTORIZADA** nenhum direito à indenização ou prioridade de utilização.

CLÁUSULA QUINTA: - A presente autorização é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela **APPA** unilateralmente, independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA: - O Foro para dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste termo, é o da Comarca de Paranaguá - Pr.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PROJUR - Procuradoria Jurídica



LIVRO Nº 031
FL. Nº 629-A
CONT. Nº 067-2012

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Assim por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de setembro de 2012.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
SR. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADOR JURÍDICO DA APPA
SR. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

DIRETOR DA ALCOOL DO PARANÁ S/A
SR. PÉRSIO SOUZA DE ASSIS

TESTEMUNHA
RG: 5.715.415-4

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-891.